



## Decreto Nº: 11/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 112.911,70 (cento e doze mil, novecentos e onze reais, setenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

1.398,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

1.398,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.398,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

14.065,70

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.065,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.065,70

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

32.448,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

32.448,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

32.448,00

TOTAL DA UNIDADE:

47.911,70

#### 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

65.000,00

17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

65.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

65.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

65.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**112.911,70**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E



**Decreto Nº: 11/2025**

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	1.398,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.398,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.398,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	14.065,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.065,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.065,70
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	32.448,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	32.448,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.448,00
TOTAL DA UNIDADE:	47.911,70
<b>2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA</b>	
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	54.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.000,00
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.41 - Contribuições	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.000,00
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	1.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	65.000,00



**Decreto Nº: 11/2025**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 112.911,70**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.065,70	68.065,70	16600000 - Transferencia de Recursos do	33.846,00	33.846,00
17160000 - Transferências Destinadas ao	65.000,00	11.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna